

OFÍCIO Nº 01/2026 – ASPAS

Ilmo. Sr. **Wilton Itaiguara Gonçalves Mota**
M. D. diretor presidente do SERPRO
Brasília – DF

Assunto: Solicitação de providências imediatas para revisão do reajuste do plano de saúde PAS/SERPRO

Prezado Senhor,

A ASSOCIAÇÃO DOS PARTICIPANTES E ASSISTIDOS DO SERPROS – ASPAS, vem, por meio do presente Ofício, manifestar profunda preocupação institucional com o reajuste de 29,39% aplicado ao plano de saúde PAS/SERPRO para o ciclo 2025/2026, bem como requerer a adoção de providências imediatas visando à sua revisão.

1. SINTESE DO CASO:

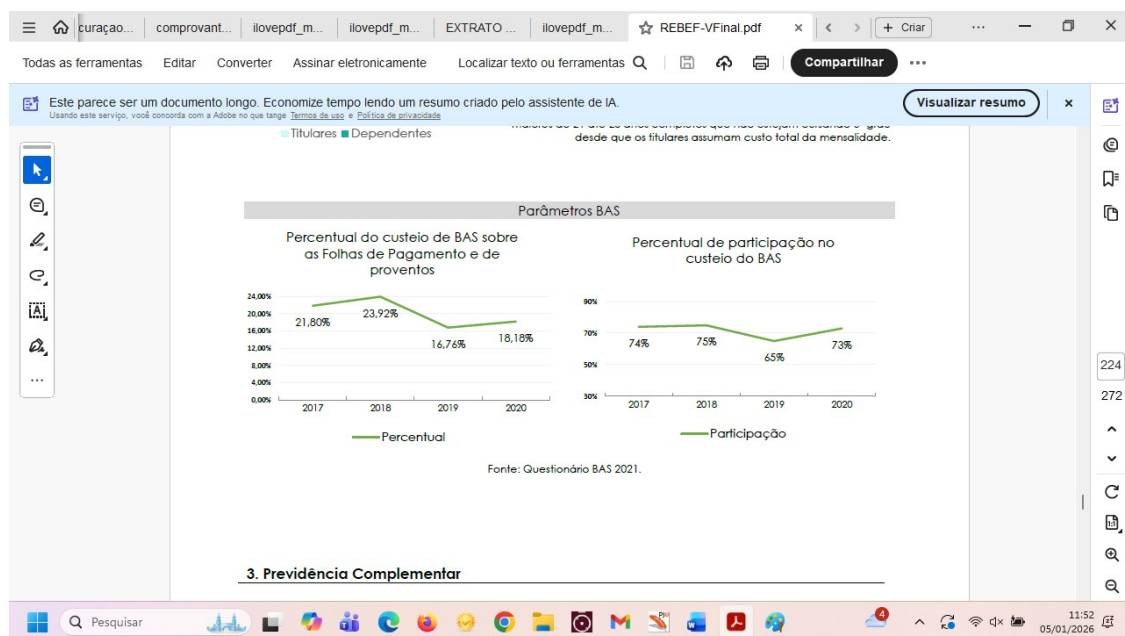
Foi aplicado reajuste de 29,39% ao plano de saúde PAS/SERPRO para o ciclo 2025/2026. Embora se trate de plano de autogestão, o índice aplicado e o seu contexto histórico levantam dúvidas quanto à conformidade regulatória, especialmente quanto à transparência, proporcionalidade e preservação da continuidade assistencial.

2. O PERFIL DOS CONSUMIDORES ATINGIDOS E VULNERABILIDADE:

Os consumidores mais atingidos são majoritariamente aposentados e pensionistas, idosos que arcam integralmente com o custo do plano. Trata-se de público hiper vulnerável, para o qual o aumento abrupto da mensalidade produz efeitos imediatos e severos

sobre a subsistência. PAS/SERPRO inclui um número expressivo de aposentados e pensionistas idosos e o impacto do reajuste compromete o mínimo existencial de um grande número de beneficiários.

Entre 2017 e 2024, segundo o Relatório de Benefícios das Empresas Estatais Federais REBEF, observou-se alteração relevante na distribuição da participação do custeio do plano de saúde:



- Participação dos empregados: aumento de 44% para 60%;
- Participação do patrocinador (SERPRO): redução de 51% para 37%.

Essa alteração no custeio do plano gerou custos excessivos para os participantes, pois o reajuste de suas remunerações é bem menor que o do Plano.

3. EVASÃO DE BENEFICIÁRIOS E RISCO DE AGRAVAMENTO

A insuficiência de capacidade de pagamento já vem resultando em evasão de beneficiários, que se retiram do plano por impossibilidade de custeio, permanecendo sem assistência ou migrando para planos de menor cobertura.

Essa situação já vinha ocorrendo, resultando no afastamento de inúmeros participantes que se retiraram do plano em decorrência da impossibilidade de manter o pagamento, ficando ou sem Plano de Saúde ou migrando para outros planos de menor custo e, em consequência, de menor proteção. Veja o quadro abaixo que aponta esse decréscimo de 5.514 vidas em 7 anos:



Se mantido o reajuste de 29,39%, é certo que mais participantes irão se retirar do plano pelo mesmo motivo.

4. DEFASAGEM ENTRE REAJUSTES DO PLANO E RECOMPOSIÇÃO DE RENDA:

É importante destacar que desde a implantação do Plano PAS/SERPRO, havia uma capacidade financeira de remuneração ou proventos, suficientes para o pagamento do custeio do Plano.

Entretanto, a partir de 2017 com o aumento do custeio do plano, muito superior ao reajuste de remuneração ou proventos, acabou por inviabilizar a permanência no Plano, em especial, para aqueles de menor poder aquisitivo. Veja o quadro abaixo:

Ano	Reajuste PAS SERPRO	Variação INPC (Acumulado 12 meses)	Teto ANS
2022	24,27%	5,93%	15,50%
2023	4,87%	3,71%	9,63%.
2024	6,91%	4,06%	6,91%.
2025	29,39%	3,90%	6,06%

O reajuste ora questionado não pode ser analisado isoladamente, mas dentro de um contexto histórico e social que revela onerosidade excessiva e potencial abusividade. Entre 2022 e 2025, o PAS/SERPRO acumulou reajustes superiores a 65,44%, enquanto o reajuste dos proventos dos aposentados (mais prejudicados), tendo como base o INPC acumulou apenas 17,60%, gerando uma diferença de 47,84%, o que demonstra a queda gradual da capacidade financeira dos associados para pagar o custeio do plano.

5. DEMONSTRAÇÃO CONCRETA DA ONEROSIDADE EXCESSIVA – EXEMPLO REPRESENTATIVO:

A onerosidade excessiva não se revela apenas em percentuais abstratos, mas se materializa de forma concreta na vida dos consumidores. Conforme contracheque anonimizado anexado, após a aplicação do reajuste de 29,39%, o desconto do plano de saúde passou a consumir praticamente a totalidade da renda líquida mensal do beneficiário, restando valor residual irrisório, incompatível com o mínimo existencial, o que se comprova com o contracheque de um associado anexado, no qual o desconto do plano com o reajuste aplicado, consumiu, praticamente toda a renda líquida disponível, deixando como saldo disponível, o valor irrisório de R\$29,82.

Houve vários casos de nossos associados cujo o reajuste não pode ser aplicado porque daria saldo negativo no contracheque.

No caso acima, o valor do Plano com reajuste seria cobrado por fora do contracheque, através de boletos que seriam enviados, evidenciando, assim, um reajuste impossível de ser quitado pelos participantes.

Tal situação evidencia prática abusiva, nos termos do Código de Defesa do Consumidor, por impor sacrifício desproporcional ao consumidor e transferir integralmente o risco econômico da atividade. Veja a comprovação do acima alegado através do contracheque mencionado:

Mensagem de um associado para a ASPAS:

**“Segue em anexo cópia do meu
contracheque de dez/2025,
com saldo credor de R\$ 29,82.
O que vou fazer da minha vida?”**



DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO

Referência 12/2025	Período 01/12/2025 a 31/12/2025	Empresa SERPRO - SERV. FEDERAL DE PROC. DADOS		Matrícula
Nome		CPF		Inscrição
Endereço			Bairro	
Cidade			UF ES	CEP
Plano PLANO SERPRO I - PS-I	CNPJ 1600001611	Término	Tipo de Benefício 15-APOSENTADORIA PROPORCIONAL-12	
			Tributação PROGRESSIVA	

Rubrica	Nome	Competência	Referência	Proventos	Descontos
247	APOSENTADORIA PROPOCIONAL	12/2025	30	5.655,92	
1053	CONTR. ASSISTIDO EXTRAORDINARIA	12/2025			-183,31
976	CONTRIBUÇAO ASPAS	12/2025			-33,94
506	CONTRIBUÇAO NORMAL ASSISTIDO	15/2025			-523,74
502	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	12/2025	7,5%		-0,67
0673	PLANO DE SAUDE SIEPRO (PAS)	12/2025			-4.884,44

0573	PLANO DE SAUDE SERPRO (PAS)	12/2025	-4.884,44
------	-----------------------------	---------	-----------

Banco BRANCO DO BRASIL (31)	Agência	Conta	Margem Consignável	Total de	Total de Descontos
				0,00	5.655,92
					5.626,30

Líquido Depositado	
Disponível em 30/12/2025	Valor
	29,82

Message:

Disponível em 30/12/2025	Valor	29,82
-----------------------------	-------	-------

**Fruto da insensibilidade
do Conselho de Administração
do Serpro ao decidir pelo reajuste
de 29,39% no plano de saúde.**

SUSPENSÃO DO REAJUSTE JÁ!

6. RESPONSABILIDADE SOCIAL E DEVER INSTITUCIONAL DO SERPRO:

Por fim, a ASPAS entende ser imprescindível destacar a responsabilidade social inerente ao SERPRO, empresa pública federal estratégica, cujo papel institucional ultrapassa a mera gestão econômico-financeira, abrangendo o dever de observância aos princípios da dignidade da pessoa humana, da proteção social e do respeito aos direitos fundamentais de seus empregados, aposentados e pensionistas.

Nesse contexto, a política de saúde adotada pela empresa deve refletir não apenas critérios atuariais, mas também o compromisso histórico do SERPRO com práticas socialmente responsáveis, especialmente diante de um público majoritariamente idoso e vulnerável. A manutenção de reajuste que inviabiliza a subsistência dos beneficiários, contraria a função social da empresa estatal e o dever de exemplaridade que se espera da Administração Pública indireta.

7. COMPROMISSO CONVENCIONAL ASSUMIDO NO ACT 2024/2025:

O Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2025 firmado pelo SERPRO estabelece compromisso expresso da empresa com o fortalecimento do custeio do Plano de Saúde.

Conforme o ACT, o SERPRO comprometeu-se a:

- **realizar estudos técnico-atuariais, por empresa especializada;**
- **avaliar os impactos sobre a sustentabilidade do plano;**
- **buscar a elevação possível da participação da empresa no custeio do Plano de Saúde;**
- **realizar tais estudos antes da data de reajuste anual;**
- **manter diálogo permanente com a Comissão Paritária.**

Esse compromisso convencional criou uma expectativa legítima coletiva de que reajustes e alterações no custeio seriam precedidos de transparência, diálogo e efetiva tentativa de ampliação da participação do patrocinador.

A adoção de reajustes que agravem a participação dos empregados, sem demonstração clara da impossibilidade de maior aporte da empresa, configura conduta contraditória.

A ASPAS confia no compromisso histórico do SERPRO com a responsabilidade social e com a proteção de seus empregados e aposentados, razão pela qual espera providências céleres e efetivas.

Temos ciência e confiamos que esta nova direção do SERPRO, liderada pela Presidência, tem buscado encontrar soluções para equilíbrio para o Plano de Saúde, mas desconhecemos se esses novos produtos serão capazes de resolver o presente caso deste reajuste excessivo.

8. REPERCUSSÃO JUNTO AOS NOSSOS ASSOCIADOS:

Segue uma cópia da petição pública onde mais de 1500 associados da ASPAS reclamam e pedem providências contra o aumento abusivo de 29,39% que gera incapacidade financeira para suas sobrevivências.

9. PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS:

Diante do exposto, a ASPAS requer à Presidência do SERPRO:

- a) A imediata reavaliação do reajuste de 29,39% aplicado ao PAS/SERPRO;**

- b) A abertura de diálogo institucional com as entidades representativas, visando à construção de solução que preserve a sustentabilidade do plano sem inviabilizar a subsistência dos beneficiários;**
- c) A adoção de medidas de mitigação, inclusive com maior participação do patrocinador no custeio, em consonância com o Acordo Coletivo de Trabalho e com os parâmetros normativos vigentes.**

Atenciosamente

Diretoria:

Armando de Almirante Frid
Ana Maria Maia Monteiro de Castro
Irene Marques da Silva Marques
Maria das Graças Amora
Paulo Barbosa Coimbra